

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 672/2008, de 12 de dezembro de 2008.

12.0/08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO

CERTICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Marzagão 17 /

Secretaria de Administração

"Denomina de Centro Social e Cultural Alcides Monteiro, um dos logradouros públicos ainda não nominado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É denominado de CENTRO SOCIAL E CULTURAL ALCIDES MONTEIRO, um dos logradouros públicos do município ainda não nominado, localizado na Avenida Perimetral, Chácara Municipal, Qd.09, Setor Joaquim de Lima.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2008.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA =Prefeito=